



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei de nº 336/2024, de 10 de Junho de 2024.

Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 241.700,00 (Duzentos e quarenta e um mil e setecentos reais), destinados a ocorrer com as despesas de Instalação e Perfuração de Poços Artesianos, Aquisição de um Veículo para a Secretaria de Saúde e Reforma e Ampliação de Praças e Canteiros neste município, com recursos oriundos de Emenda Especial da União.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

0208 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Irrigação

20.607. 1024.1050– Perfuração de Poços, Açudes, Barreiros e Barragens

4490.5100 – Obras e Instalações –

Fonte 00706- Transferencia Especial da União..... R\$ 59.100,00

2.10.- Fundo Municipal de Saúde

10.302.1009.1020- Aquisição de Unidades Móveis e Ambulâncias

4.4.90.52.01- Equipamento e Material Permanente

Fonte 00706- Transferencia Especial da União..... R\$ 24.000,00

2.07- Secretaria Municipal de Infra Estrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

15.451.1017.1067- Reforma e Ampliação de Praças e Canteiros

4490.5100 – Obras e Instalações –

Fonte 00706- Transferencia Especial da União..... R\$ 158.600,00

Art 3º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior , o Poder Executivo poderá contar com Superávit Financeiro, anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma outra dotação orçamentaria, bem com utilizar recursos de outras fontes, conforme consta na Lei 4.320 de 17/03/1964

Art 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentaria Anual para 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Areia de Baraúnas para o exercício de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Areia de Baraúnas-Pb, 10 de Junho de 2024.


ANTONIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

PREFEITO